



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.235

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.620.000.000,00 (dois bilhões, seiscentos e vinte milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências

06.28.1662.02 - Manutenção da Junta de Serviço Militar

524.1 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 60.000.000,00

06.30.1742.11 - Manutenção do Deptº de Segurança e Defesa Civil

533.0 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 20.000.000,00

06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

06.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

03.07.0212.21 - Manutenção da Divisão de Serviços Internos

605.1 - 3132 - Outros Serviços e Encargos + Cr\$ 300.000.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.01 - Gabinete do Secretário e Dependências

08.42.4832.40 - Manutenção do PROGET

710.3 - 3132 - Outros Serviços e Encargos..... + Cr\$ 150.000.000,00

16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.01 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

03.08.0332.73 - Amortização da Dívida Pública

806.1 - 3261 - Juros de Dívida Contratada..... + Cr\$2.000.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.235 - Fls. 02

08.41.1902.73 - Amortização da Dívida Pública

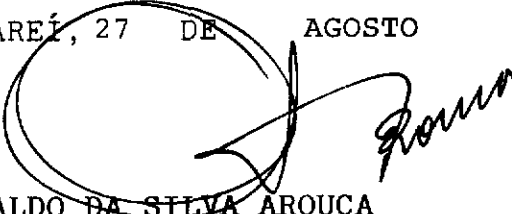
812.6 - 3261 - Juros de Dívida Contratada..... + Cr\$ 50.000.000,00

813.4 - 4351 - Amortização de Dívida Contratada..... + Cr\$ 40.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previsto no inciso II, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 27 DE AGOSTO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal